DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 128 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sra. **Eliza Nogueira dos Santos Paula**, Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de **Atendente de Saúde**, através da Portaria do Executivo Municipal nº 70 de 05 de setembro de 2011.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **09/04/2023**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **90 (noventa)** dias, sendo **45 (quarenta e cinco)** dias em abono pecuniário nos termos do artigo 103 da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993. em descanso a partir de 31 de março de 2022, e **45 (quarenta e cinco)** dias em descanso a partir de **18 de novembro de 2024,** perfazendo assim o período da Licença Prêmio.

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 18 de novembro de 2024.

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2024

Processo Licitatório nº065/2024

Concorrência Eletrônica nº 01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para Recapeamento Asfáltico de diversas vias do Municipio, conforme anexos deste edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Contrato de Repasse nº949077/2023/ Ministério das Cidades.

VALOR: R$ 371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil reais)

EMPRESA: INOVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, CNPJ: 26.005.950/0001-00

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGENCIA: 18/10/2024 á 18/10/2025

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

.....